

=LEI Nº 1.515, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.990=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$1.605.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

ALFREDO BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz publico que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$1.605.000,00, (hum milhão, seiscentos e cinco mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :-

01- L E G I S L A T I V O

01.01-Corpo Legislativo

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....	Cr\$ 375.000,00;
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações.....	Cr\$ 550.000,00;

01.02-Secretaria da Câmara

4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações.....	Cr\$ 680.000,00;
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES....		Cr\$1.605.000,00.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado neste artigo, será coberto com recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, e com Anulações Parciais das seguintes dotações do orçamento vigente :-

Excesso de arrecadação à verificar no exercício em curso, nos termos do art.43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.....Cr\$ 384.000,00;

=ANULAÇÕES PARCIAIS=

01- L E G I S L A T I V O

01.01-Corpo Legislativo

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....	Cr\$ 50.000,00;
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$ 116.000,00;

01.02-Secretaria da Câmara



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

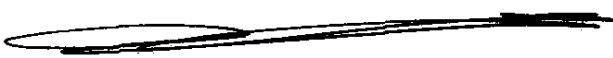
3

072

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....	Cr\$ 825.000,00;
3 1 1 3	Obrigações Patronais.....	Cr\$ 30.000,00;
3 1 2 0	Material de Consumo.....	Cr\$ 50.000,00;
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e En- cargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos..	Cr\$ 70.000,00;
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamentos e Material Perma- nente.....	Cr\$ 80.000,00;
	TOTAL DOS RECURSOS.....	Cr\$1.605.000,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 18 DE DEZEMBRO DE 1.990.-


ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor do Serviço de Administração